



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.497 / 94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

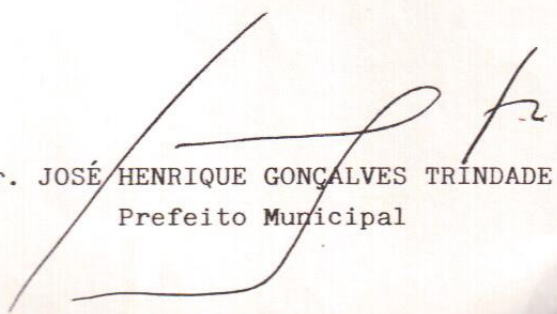
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 21,83% (vinte e um ponto oitenta e três por cento) aos funcionários públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados, sobre os vencimentos do mês de janeiro/94, já convertidos em URV (Unidade Real de Valor), a partir de 1º de março de 1994, conforme tabelas em anexo.

Artigo 2º - Fica concedido o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores comissionados, Símbolo DAS.1, a título de representação.

Artigo 3º - Fica ratificado o Decreto nº 052/94, de 24 de março de 1994.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 04 DE ABRIL DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II

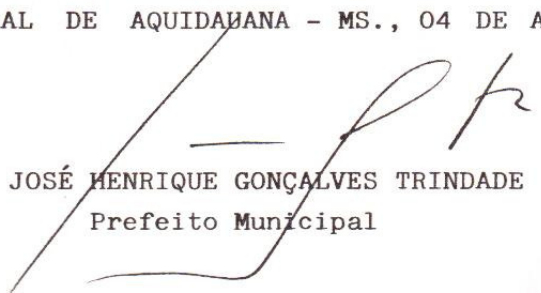
DOS VENCIMENTOS

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DAS.1	625,94
DAS.2	469,45
DAS.3	395,12
DAS.4	316,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 04 DE ABRIL DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II

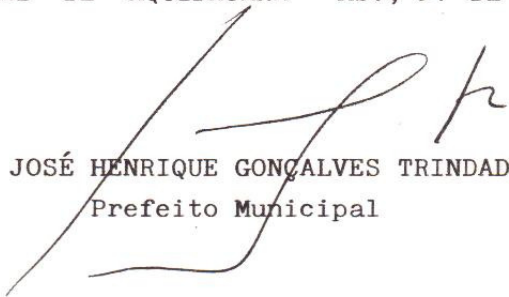
DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL II - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ADI - 1	250,37
ADI - 2	199,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 04 DE ABRIL DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II

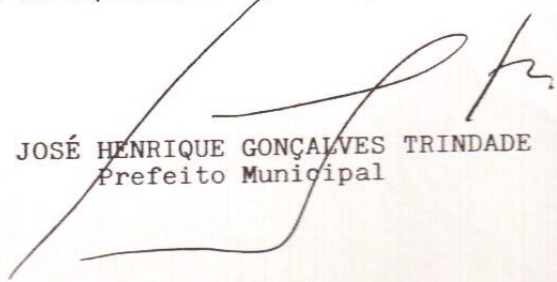
DOS VENCIMENTOS

TABELA 3

GRUPOS OCUPACIONAIS III, IV, V, VI, VII e VIII

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	65,53	29	196,52
02	68,15	30	204,38
03	70,88	31	212,56
04	73,71	32	221,06
05	76,66	33	229,90
06	79,73	34	239,10
07	82,92	35	248,66
08	86,24	36	258,61
09	89,69	37	268,95
10	93,27	38	279,71
11	97,00	39	290,90
12	100,52	40	302,53
13	104,91	41	314,64
14	109,12	42	327,22
15	113,48	43	340,31
16	118,02	44	353,92
17	122,74	45	368,08
18	127,65	46	382,80
19	132,76	47	398,12
20	138,00	48	414,04
21	143,59	49	430,60
22	152,65	50	447,83
23	155,31	51	465,74
24	161,52	52	484,37
25	167,98	53	503,75
26	174,70	54	515,44
27	181,69	55	544,85
28	188,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS., 04 DE ABRIL DE 1994


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O I I

GRUPO OCUPACIONAL IX - MAGISTÉRIO
PROFESSOR PRÉ-ESCOLA

CLASSES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
01	124,70	135,82	158,46	213,86	235,25	278,02	320,79
02	136,96	149,41	174,31	235,25	258,77	305,82	352,87
03	149,41	162,99	190,16	256,63	282,30	333,62	384,95
04	161,86	176,57	206,00	278,02	305,82	361,43	417,03
05	174,31	190,16	221,85	299,40	329,35	389,23	449,11
06	186,76	203,74	237,70	320,79	352,87	417,03	481,19

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CLASSE ACIMA REFERIDA

- A Habilitação específica de 2º Grau, com Estudos Adicionais para as classes de Pré-Escola
- B Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
- C Habilitação específica de Grau Superior ao nível de graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração, seguida de Estudos Adicionais correspondente, no mínimo a um ano letivo
- D Habilitação específica em Curso Superior, ao nível de graduação, correspondente a Licenciatura Plena
- E Habilitação específica de Pós-Graduação, obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas
- F Habilitação específica obtida em Curso de Mestrado
- G Habilitação específica obtida em Curso de Doutorado

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O I I I

GRUPO OCUPACIONAL IX - MAGISTÉRIO
PROFESSOR 1ª / 4ª SÉRIES

CLASSES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H
01	113,17	124,51	135,82	158,46	213,86	235,25	278,02	320,79
02	124,51	136,96	149,41	174,31	235,25	258,77	305,82	352,87
03	135,82	149,41	162,99	190,16	256,63	282,30	333,62	384,95
04	147,14	161,86	176,57	206,00	278,02	305,82	361,43	417,03
05	158,46	174,31	190,16	221,85	299,40	329,35	389,23	449,11
06	169,78	186,76	230,74	237,70	320,79	352,87	417,03	481,19

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CLASSE ACIMA REFERIDA

A	Habilitação específica de 2º Grau
B	Habilitação específica de 2º Grau, obtida em quatro séries ou três seguidos de Estudos Adicionais
C	Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de Graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
D	Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de Graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração, seguida de Estudos Adicionais correspondente no mínimo a um ano letivo
E	Habilitação específica de Curso Superior ao nível de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena
F	Habilitação específica de Pós-Graduação obtida em curso de mesma área, com duração mínima de 360 horas
G	Habilitação específica obtida em Curso de Mestrado
H	Habilitação específica obtida em Curso de Doutorado

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O I V

GRUPO OCUPACIONAL IX - MAGISTÉRIO
PROFESSOR 5ª / 8ª SÉRIES

EXPERIÊNCIA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
01	135,83	158,46	213,86	235,25	278,02	320,79
02	149,41	174,31	235,25	258,77	305,82	352,87
03	162,99	190,16	256,63	282,30	333,62	384,95
04	176,57	206,00	278,02	305,82	361,43	417,03
05	190,16	221,85	299,40	329,35	389,23	449,11
06	203,74	237,70	320,79	352,87	417,03	481,20

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CLASSE ACIMA REFERIDA

Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de Graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração	
Habilitação específica de Grau Superior, ao nível de Graduação, representada por Licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração, seguida de Estudos Adicionais correspondente no mínimo a um ano letivo	
Habilitação específica em Curso Superior, ao nível de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena	
Habilitação específica de Pós-Graduação, obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas	
Habilitação específica obtida em Curso de Mestrado	
Habilitação específica obtida em Curso de Doutorado	

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
A N E X O V
GRUPO OCUPACIONAL IX - MAGISTÉRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ERÊNCIA	CLASSES			
	A	B	C	D
01	213,86	235,25	278,02	320,79
02	235,25	258,77	305,82	352,87
03	256,63	282,30	333,62	384,95
04	278,02	305,82	361,43	417,03
05	299,40	329,35	389,23	449,11
06	320,79	352,87	417,03	481,19

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CLASSE ACIMA REFERIDA

- A Habilitação específica em Curso Superior, ao nível de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena
- B Habilitação específica de Pós-Graduação, obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas
- C Habilitação específica obtida em Curso de Mestrado
- D Habilitação específica obtida em Curso de Doutorado

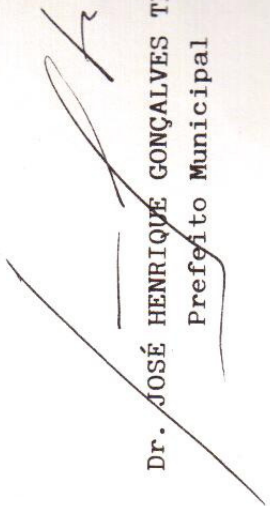
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O V I

GRUPO OCUPACIONAL IX - MAGISTÉRIO
REGENTE AUXILIAR

REFERÊNCIA	CLASSES			
	A	B	C	D
01	67,81	81,37	94,93	101,71
02	74,58	89,51	104,42	111,88
03	82,05	97,64	113,92	122,05
04	88,15	105,78	123,41	132,23
05	94,93	113,92	132,90	142,40
06	101,71	122,05	142,40	152,57


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal